

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM – RN

Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº 15.963

Data: 12/07/2012

Imóvel: UM (01) LOTE DE TERRA, desmembrado de área maior, designado pelo lote nº 06 – A-2, situado no distrito de Massaranduba, à Rua Projetada, s/n, zona urbana deste município de Ceará – Mirim, deste Estado, contendo todas as suas respectivas, benfeitorias pertences e servidões, medindo uma **área de 200,00 (duzentos metros quadrados)** de superfície, contendo os seguintes limites e dimensões: **NORTE**, com lote 04 do loteamento, medindo 20,00m; **SUL**, com lote 08, do desmembramento, medindo 20,00m; **LESTE**, com Rua Projetada, medindo 10,00m; **OESTE**, com lote 05, medindo 10,00m;

Proprietário: GIACOMO GIORDANO, de nacionalidade italiana, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 014.949.874-81, e portador da carteira de identidade RNE nº V439765C DPF EX, residente e domiciliado à Rua Enéas Reis, 765, Petrópolis, Natal/RN; **MARCIO COSTA FORTI**, de nacionalidade brasileira, advogado, solteiro, portadora da carteira de identidade nº 94002319762 – SSP/CE, e inscrito no CPF nº 806.322.893-68, residente e domiciliado a Rua Leonardo Mota, nº 1855, apto. 1800, Aldeota, Fortaleza/CE; **CASSIO COSTA FORTI**, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 92020013428 – SSP/CE e inscrito no CPF nº 712.903.383-53, residente e domiciliado a Rua Leonardo Mota, nº 1855, apto. 1800, Aldeota, Fortaleza/CE;

Registro anterior: - nº 13.834, sob nº R-3, em data de 15 de Março de 2011, no Livro de nº 2-REGISTRO GERAL, desta Comarca;

AV – 1 – 15.963: - DESMEMBRAMENTO: Nos termos do requerimento de proprietário acima, datado de datado de 19.03.2012, ao titular desta serventia Registral, instruído com Planta Arquitetônica, memorial descritivo e ART – anotação de responsabilidade técnica (Lei Federal nº 6.496/77), acima mencionada, e certidão de desmembramento emitida pela secretaria de infra estrutura da cidade de Ceará – Mirim/RN sob nº 2012/05-0074, assinada pelo secretário de infra estrutura Liedson Lira da Silva CREA/RN nº 2030506907-0, para constar que, o imóvel objeto da presente matrícula, desmembrado de área maior, passa constituir, um único imóvel de per si e independentes, em observância do que dispõe o art. 167, II, 4, da Lei dos Registros Público (Lei nº 6.015) de 31.12.73. Todo o referido e verdade. Dou Fé. Ceará – Mirim/RN, em 24 de Julho de 2012.

AV-2-15.963:- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO: Nesta data, procede-se a competente averbação, nos termos do requerimento verbal, do proprietário apresentando Alvará de Construção nº 2013/03-0064, expedido em 14.03.2013, certidão de características nº 2013/03-0223, Habite-se nº 2013/03-0210, expedidos em 15.03.2012, pela secretaria municipal de infraestrutura da cidade de Ceará – Mirim e RRT – registro de responsabilidade técnica de projeto sob nº 288719, assinada pela responsável técnico Samuel de Paiva Torquato (CPF/MF nº 007.979.514-58), datada de 28.05.2012, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada **uma (01) casa residencial**, situada na Rua Beira Rio, nº 174, “Loteamento Beira Rio”, no distrito e Massaranduba, zona urbana desta cidade de Ceará-Mirim/RN; com as seguintes características, casa de alvenaria de tijolos cerâmicos de oito furos, reboco tipo massa única, pintura com tinta lavável, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica, piso cerâmico. Esquadrias de madeira, porta em madeira de lei, portões de ferro, sendo estes pintados com tinta esmalte sintéticos; varanda, sala de estar, cozinha, hall, dois quartos, banheiro, instalações elétricas e hidros sanitária, fossa séptica, sumidouro, totalizando uma área de construção de **58,47m²**. O referido e verdade. Dou fé, Ceará – Mirim/RN, em 01 de Abril de 2013.

R-3 – 15.963: - COMPRA E VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de

Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútua com Obrigações e Alienação Fiduciária-Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, Contrato de nº 8.4444.0335401-4, datado, 24 de abril de 2013, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a proprietária acima, foi adquirido por compra feita por **LIGIA CAVALCANTI DA SILVA, CPF 201.118.514-91 RG 295818 SSP/RN, brasileira, solteira, pensionista**, residente e domiciliado em Rua MANOEL MARQUES, 331, CENTRO, em CEARA-MIRIM/RN; pela quantia de R\$ 69.000,00, nos termos e condições do presente Contrato. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em de 24 de abril de 2013;

R-4 – 15.963: - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: - Nos termos do Contrato acima mencionado, de que o imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao proprietário acima qualificado, foi dado e oferecido em garantia alienação fiduciária do financiamento no valor de R\$ 51.040,00 a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, agência CEARA-MIRIM-RN, às taxas de juros nominal de 5.0000% a.a., efetiva de 5.1161% a.a., resgatável em 266 prestações mensais e consecutivas, ao valor de R\$ 433,42 amortizadas pelo Sistema de Amortização Tabela SAC e demais cláusulas e condições descritas e mencionadas no referido Contrato. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 24 de abril de 2013;

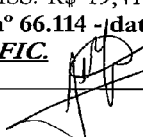
AV.5 – 15.963 (Consolidação - Alienação Fiduciária)

DATA: 30/01/2024

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 23/11/2023, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 016.091, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 13/12/2023, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 76.244,43** (setenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que a fiduciante **LIGIA CAVALCANTI DA SILVA** (C.I. – RG nº 295818-SSP/RN e CPF/MF nº 201.118.514-91), supra qualificada, após ter sido regularmente intimada, conforme publicações de editais, nos dias 08, 09 e 10 de março de 2023, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 8.4444.0335401-4 de 24/04/2013, junto a credora, “não purgou a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 51.040,00** (cinquenta e um mil e quarenta reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 388,13; FDJ: R\$ 108,60; FRMP: R\$ 15,48 (guia nº 0000002606935); FCRCPN: R\$ 36,20; ISS: R\$ 19,41; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 51368. Protocolo Intimação nº 61.517. Protocolo nº 66.114 - datado de 13/12/2023.

Selo Digital: RN202400937810001058FIC.

AVERBADO POR:

 **ANDRÉ MITSUO NAGAI**

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha da matrícula nº **015963** a que se refere, no inteiro teor do(s) ato(s) que dela consta(m), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 30/01/2024.

Eu _____

Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202400937810001097HJU

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Ao Oficial	R\$ 130,36
Ao FDJ	R\$ 7,59
Ao FRMP	R\$ 1,50
Ao FCRCPN	R\$ 2,53
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,94
Total	R\$ 142,92

Protocolo: **234154**

Data da expedição: 30/01/2024